



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001108/12	19/10/2012 14:11:28	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00205225-6 / RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 996.609.701-53	
2.3 Endereço: OUTROS SRI Q 10 CJ D CASA, 23		2.4 Bairro: PLANALTINA	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 73.300-000
2.8 Telefone(s): (61) 9672-8688		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00205225-6 / RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 996.609.701-53	
3.3 Endereço: OUTROS SRI Q 10 CJ D CASA, 23		3.4 Bairro: PLANALTINA	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 73.300-000
3.8 Telefone(s): (61) 9672-8688		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Riacho Fundo		4.2 Área Total (ha): 270,5000	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.013.509-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 868		4.6 Livro: 2RG	4.7 Folha: 868
		4.8 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 370.781	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.287.979	Fuso: 23L	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	270,5000
<b>Total</b>	<b>270,5000</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	83,0000
Infra-estrutura	1,7000
Nativa - sem exploração econômica	185,8000
<b>Total</b>	<b>270,5000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
368307	8288620	SAD-69	23L	Cerrado	55,0000
<b>Total</b>					<b>55,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					26,9200
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			102,2000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			90,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					90,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					90,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	370.339	8.289.004	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Supressão do cerrado para formação de pastagem				90,0000
<b>Total</b>					<b>90,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		525,00	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA	Metros Cúbicos de Lenha		168,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1)Histórico:

Data da formalização do processo: 04/10/2012  
Data do pedido de informações complementares: 08/11/2013  
Data de entrega das informações complementares: 14/02/2014  
Data da emissão do parecer técnico: 21/03/2014

2)Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 102,20ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de pastagem na Fazenda Riacho Fundo, propriedade de Rodrigo Ribeiro de Souza e Outro, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3)Caracterização do empreendimento:

O imóvel, denominado Fazenda Riacho Fundo está localizado na região Piratinga, município de Arinos MG ,conforme o ponto (23L) 370.339 e 8.289.004. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, está localizada na Microbacia do Ribeirão Piratinga, que faz parte da (SF8) Sub Bacia do Rio Urucuia. A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco – arenosa em arenosa.

A Fazenda Riacho Fundo possui área total de 289,19ha, sendo equivalente a 4,4490 módulos fiscais. O empreendimento possui reserva legal regularizada, sendo uma área total de 58,70ha em um único fragmento que está anexado as áreas de preservação permanente de um Córrego. Ela é representativa, pois atende o mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel estabelecido pela Lei Florestal vigente. Há um remanescente de 118,87ha de cerrado comum que se encontra em estágio de regeneração . As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 26,92. As APPs são referentes as matas ciliares do Rio Piratinga e de um Córrego intermitente que é a divisa da propriedade. As áreas que estão antropizadas somam 83,00ha de pastagem. O empreendimento não possui área abandonada ou sub utilizada.

4)Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente estão preservadas, pois se encontra coberta com vegetação nativa em toda sua extensão .

5)Reserva Legal: A reserva legal encontra-se averbada no imóvel matriz e possui uma área de 58,70ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade. Em 14 de Dezembro de 2010 foi realizada uma averbação complementar de 3,7040ha na área de reserva legal, conforme consta o termo de averbação (pp.129 e 130). Essa medida se fez necessária devido à área real do empreendimento ser maior que a área escriturada, conforme consta o mapa da propriedade . A reserva legal já está averbada desde 15 de Agosto de 1994, sendo um total de 55,00ha, referente à área da escritura do imóvel, AV-02 da matrícula nº 868. O estágio de conservação é satisfatório, pois ela está isolada sem a presença de gado.

7)Recursos Hídricos: Destacam-se o Rio Piratinga e um Córrego intermitente que é a divisa da propriedade .

8)Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

9)Flora: O tipo de fitofisionomia de cerrado predominante é o Senu Stricto.

10) Histórico de desmatamento: Consta nos arquivos do NRRA de Arinos o processo nº 854/10, referente a uma área de 83,00ha autorizada pela COPA em 26 de Maio de 2011. O referido processo já se encontra concluído.

12) Da autorização para Intervenção Ambiental: Após vistoriar o local, constatou-se que uma parcela de 90ha de cerrado, sendo um fragmento em estágio de regeneração é passível de alteração do uso do solo para ampliação da área de pastagem do empreendimento. O tipo de intervenção ambiental a ser adotada será com supressão da vegetação nativa com destoca. Recomenda-se a construção de terraços e bacias de contenção nos pontos susceptível a erosão. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal amostradas no campo. As parcelas 36 e 38 foram escolhidas ao acaso, remeida e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 23,10 estéreos/ha ou 15,40metros cúbicos, medida equivalente a 7,70 MDC/ha, conforme conferência no campo (pp. 127 e 128). Na área de 90ha passível de autorização pela COPA, estima-se um volume de 2079 estéreos de lenha, medida equivalente a 1386 metros cúbicos de material lenhoso ou 693MDC. Uma parte do material comercializado In Natura sendo um total de 168 metros Cúbicos de lenha. O restante do material lenhoso será transformado em carvão, sendo um rendimento de 525MDC (Metros Cúbicos de Carvão) . Por se tratar de um fragmento de cerrado que encontra-se localizado em área comum e com aptidão para pecuária, o técnico vistoriante manifesta-se favorável a proposta apresentada para a alteração do uso do solo para implantação de pastagem. Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada, foi proposto pelo o técnico vistoriante à averbação como reserva legal uma área de 12,20ha de cerrado. Os fragmentos de cerrado para serem preservados estão localizados junto à área de preservação permanente do Rio Piratinga. O fragmento I possui área de 10ha de cerrado, sendo o ponto de referência (23L) 371.197 e 8.289.174. Já o fragmento II tem uma área de 2,2000ha de cerrado, de acordo com o ponto de referência (23L) 370.786 e 8.289.798. A proposta para compensação florestal está localizada em pontos prioritários para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade.

13) Plano de Utilização Pretendida / Inventário Florestal: O Plano de Utilização Pretendida foi elaborado pelo engº agrônomo Helvecio Machado Campos, com respectivo registro no CREA nº 7485/D e cadastro no IEF número 71793-4. O inventário florestal foi elaborado pelo o engenheiro florestal Henrique Augusto Reis, com registro no CREA-SP: 5062159690/D, visto CREA MG: 24767 e cadastro no IEF: 23744-9.

14)Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, integridade da flora baixa, integridade de fauna alta, vulnerabilidade dos recursos hídricos alta e potencial social precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 370.339 e 8.289.004. Não há alternativa

locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para silvicultura. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe de I, passível de AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

15) Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada.

16) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD – IEF 1905/2013, concluiu –se que uma área de 90ha de cerrado tipo Senso Stricto é passível de alteração do uso do solo, conforme proposta apresentada para implantação de pastagem na Fazenda Riacho Fundo.

17) Validade do DAIA: Condicionado a validade da AAF ( 48 meses).

18) Medidas Mitigadoras :

- Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
- Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.
- Condicionantes: Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente.
- Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada, foi proposto pelo o técnico vistoriante à averbação como reserva legal uma área de 12,200ha de cerrado. Os fragmentos de cerrado para serem preservados estão localizados junto à área de preservação permanente do Rio Piratinga. O fragmento I possui área de 10ha de cerrado, sendo o ponto de referência (23L) 371.197 e 8.289.174. Já o fragmento II tem uma área de 2,2000ha de cerrado, conforme o ponto de referência (23L) 370.786 e 8.289.798. A proposta para compensação florestal está localizada em pontos prioritários para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade.
- Providenciar a regularização da AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento) após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- Cercar as áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descreve verso do DAIA.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 8 de novembro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 105/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

### 17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 27 de março de 2014